

Regulamento para Exame de Proficiência para dispensa de disciplinas na Graduação

Sorocaba/SP

2019

Elaborado por Sandra Puga

Revisado por Adriano Donizetti Pila

Aprovado pelo CONSEPE na reunião ordinária de 18/12/2019

Portaria número 02/20020

Introdução	4
Capítulo I	4
Do Exame de Proficiência.....	4
Capítulo II.....	4
Da Solicitação do Exame.....	4
Capítulo III	5
Da Avaliação	5
Capítulo IV.....	6
Da Aprovação.....	6
Processo para o Exame de Proficiência.....	8
Custos para realização da avaliação.....	9

Introdução

O presente regulamento estabelece os critérios para elaboração do exame de proficiência com a finalidade de comprovar os conhecimentos prévios adquiridos pelo estudante para dispensa de disciplina. Os conhecimentos prévios podem ter sido adquiridos no âmbito profissional ou em cursos extra-curriculares, de qualquer maneira o estudante deverá realizar a avaliação de proficiência para formalização do conhecimento.

Capítulo I

Do Exame de Proficiência

Art. 1º. O exame de proficiência é uma avaliação somativa que contempla integralmente o conteúdo de um componente curricular.

Art. 2º. O objetivo do exame de proficiência é aferir o conhecimento dos estudantes acerca dos componentes curriculares regulares do curso.

Capítulo II

Da Solicitação do Exame

Art. 3º. O exame de proficiência pode ser solicitado por alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado ou Tecnologia da Facens nas modalidades presencial, híbrida ou *on line* no semestre anterior à realização da disciplina.

Art. 4º. A solicitação do exame deve ser formalmente realizada por meio de requerimento encaminhado junto ao setor de atendimento ou *on line*.

§ 1º. A confirmação do requerimento se dará após o pagamento da taxa.

§ 2º. O valor da taxa para realização do exame de proficiência é fixado pelo setor financeiro da Facens.

Art. 5º. O estudante poderá realizar até três exames de proficiência por semestre.

§ 1º. Não permite-se a realização de exame de proficiência para eliminação de disciplinas nas quais o aluno tenha sido reprovado por nota;

§ 2º. Permite-se a realização de exame de proficiência para eliminação de disciplinas nas quais o aluno tenha sido reprovado por faltas porém tenha alcançado média para aprovação.

Art. 6º. Não é permitida a realização de exames de proficiência em

- i. Projetos de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso ou similares;
- ii. Fábrica de Projetos, Usina de Projetos Experimentais, Projetos Integradores ou similares;
- iii. Outros componentes curriculares descritos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III

Da Avaliação

Art. 7º. A avaliação do exame de proficiência deve contemplar todo o conteúdo programático proposto no plano de ensino da disciplina e possibilitar a avaliação das competências e habilidades estabelecidas.

Art. 8º. A avaliação do exame de proficiência deve ser elaborado com no mínimo trinta questões.

§ 1º. As questões da avaliação podem ser objetivas ou dissertativas;

§ 2º. Ao menos 20% das questões devem ser dissertativas.

Art. 9º. Cabe ao coordenador do curso coordenar a elaboração e correção da avaliação para o exame de proficiência.

Art. 10º. A aplicação da avaliação do exame de proficiência deve ocorrer na data prevista no calendário institucional.

§ 1º. Todas as avaliações devem ser realizadas no mesmo dia;

§ 2º. Não há avaliação substitutiva ou de 2ª chamada para exame de proficiência;

Capítulo IV

Da Aprovação

Art. 11º. Para aprovação no exame de proficiência o estudante deve atingir média igual ou superior à 7,0 (sete).

Parágrafo único: Não há revisão de nota da avaliação de conhecimento (exame de proficiência).

Art. 12º. O aluno reprovado no exame de proficiência deverá cursar a disciplina regularmente.

Parágrafo único: Não é permitida NOVA realização de exame de proficiência.

Processo para o Exame de Proficiência

- 1) O estudante solicita o exame de proficiência junto ao atendimento ou on line no período estabelecido no calendário institucional.
 - a. O processo fica pendente até que o estudante efetue o pagamento da taxa.
- 2) O atendimento/secretaria encaminha o processo ao coordenador do curso.
- 3) O coordenador do curso defere o pedido e coordena a elaboração da prova.
- 4) O coordenador do curso encaminha a prova para a Diretoria de Operações.
- 5) A Diretoria de Operações coordena o processo de aplicação da prova.
- 6) A Diretoria de Operações distribuí as provas para os coordenadores para correção.
- 7) O Coordenador do Curso coordena a correção das avaliações.
- 8) O Coordenador do Curso encaminha a Pauta de Notas e Avaliações para a Secretaria.
- 9) A Secretaria providencia o lançamento das notas e armazena a prova no prontuário do estudante.
- 10) A Secretaria coordena a publicação dos resultados.

Custos para realização da avaliação

Os custos para realização do Exame de Proficiência são fixados semestralmente pelo setor Financeiro da Facens.

Os valores estabelecidos para avaliações solicitadas no 1º. Semestre de 2020 são:

- Disciplinas com 2 créditos: Valor do exame R\$ 500,00
- Disciplinas com 4 créditos: Valor do exame R\$ 1000,00